

**LEI Nº 6226, DE 18 DE JULHO DE 2019.**

**Institui o “Anual A Banca Car Club” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré e dá outras providências.-**

**Autor:** Vereador Willian Souza.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a “Anual A Banca Car Club” a ser realizada anualmente no último domingo do mês de junho.

**Art. 2º** - O “Anual A Banca Car Club” tem por objetivo promover a cultura dos carros antigos por meio de eventos democráticos e abertos ao público, além de incentivar o turismo da cidade e atividades recreativas.

**Art. 3º** - Caberá às Secretarias Municipais de Mobilidade Urbana e Rural, Guarda Municipal, Esporte, Cultura e Lazer apoiar a organização em conjunto com a sociedade civil por meio de divulgação, segurança e demais ações visando a boa execução do evento.

**Art. 4º** - É garantida a participação da sociedade civil, empresas privadas e a imprensa na realização do “Anual A Banca Car Club”, bem como na doação de recursos e patrocínios para realização do evento.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de julho de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de julho de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 16.865/19.

**OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO**